



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.723, de 22 de dezembro de 1.982.

(Declara de Utilidade Pública  
a IGREJA DO EVANGELHO QUADRAN-  
GULAR, e dá outras providê-  
cias).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA  
E EU, BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES PROMULGO, nos termos do Artigo 30 § 2º, do -  
Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de -  
1.969, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública,  
a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, com Sede na Travessa -  
Centenário, nº 26, Bairro do Mogi Moderno, e Foco neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 1.982, 422º da Fundação -  
da Cidade de Mogi das Cruzes.

BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,  
Presidente da Câmara.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA,  
1º Secretário.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL/  
DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 1.982, 422º da Fundação  
da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTÍZ,  
Secretário Geral da Câmara.